



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.400, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração de finalidade de imóvel público, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a finalidade do imóvel público denominado “Centro Comunitário Antonia Bortoloti Ruiz”, situado na rua João Barducci, nº 90, Conjunto Habitacional Padre Luiz Zavariz.

Parágrafo único. O imóvel público descrito no caput do artigo, abrigará a instalação de uma empresa no ramo de atividade de fabricação e comércio de artigos para festas em geral, artefatos de papel, papelão, plástico e fabricação de velas, inclusive decorativas, bem como de outros produtos não especificados anteriormente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 22 de junho de 2021.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração